

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2021

O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Governo do Ceará, com fundamento na lei do Estado do Ceará 12.781/97 e suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Seleção de Pessoas** que regulamenta o processo seletivo para ocupação de vagas sob o regime celetista e formação de cadastro de reserva para os cargos de: **Editor de TV e Vídeo, Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática, Desenvolvedor e Designer UX**, integrantes do Grupo Técnico (GT), conforme Regulamento de Pessoal do IDM.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Instituto Dragão do Mar é uma organização social com ampla atuação no campo da gestão cultural no Ceará. É uma associação privada da sociedade civil, financiada com recursos públicos, oriundos sobretudo de contratos de gestão para administrar equipamentos da Secretaria da Cultura do Ceará e outras Secretarias parceiras no âmbito do Governo do Ceará.
- 1.2. Os recursos financeiros para o cumprimento das contratações das vagas do presente edital são oriundos de Contratos de Gestão firmados com a **SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ - SECULT-CE**.
- 1.3. Os processos de seleção para contratação de pessoas para o IDM se regem pelos princípios da publicidade, objetividade e impessoalidade, bem como pelas diretrizes dispostas em seu Regulamento de Pessoal.
- 1.4. Este edital é conduzido pela **Comissão de Processo Seletivo**, formada por pessoas das áreas técnicas envolvidas, coordenado pelos Recursos Humanos do IDM e com a participação do SINE/IDT, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, na qualidade de instituição especializada.
- 1.5. O processo seletivo regido por este edital tem como previsão de cronograma as seguintes datas:

ETAPA	PREVISÃO DE DATAS
Inscrições	13 a 22 de novembro de 2021
Divulgação de resultado da 1ª fase e convocação para 2ª fase	até 30 de novembro de 2021
Realização da 2ª fase	02 a 08 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	10 de dezembro de 2021

Interposição de contra o resultado preliminar	48h após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	17 de dezembro de 2021

- 1.5.1.** As datas de resultado da primeira fase e convocatória para a segunda fase **podem ser diferentes para cada cargo**. Os candidatos devem estar atentos às publicações para não perder sua convocatória para a segunda fase.
- 1.5.2.** Todas as datas aqui especificadas são apenas previsões e estão sujeitas a alterações a qualquer tempo, a critério da Comissão do Processo Seletivo. Eventuais alterações no cronograma deste edital serão publicadas no **site do IDM** ([www.idm.org.br](http://www.idm.org.br)).

## 2. DAS VAGAS

- 2.1.** Constitui objeto deste edital a seleção de pessoas a serem contratadas sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atuação junto à **sede do Instituto Dragão do Mar** e à **Escola Porto Iracema das Artes**, equipamento da Secretaria da Cultura do Ceará gerido pelo IDM.
- 2.2.** O presente edital selecionará pessoas para ocupar **04 vagas** de trabalho e **24 para composição de cadastro de reserva**, totalizando a seleção de **28 pessoas**, conforme detalhado na tabela a seguir:

CARGO	SALÁRIO BRUTO MENSAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Editor de TV e Vídeo	R\$ 4.370,53	01 - Escola Porto Iracema das Artes	06
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	R\$ 2.913,69	01 - Escola Porto Iracema das Artes	06
Designer UX	R\$ 2.360,03	01 - IDM Sede	06
Desenvolvedor	R\$ 5.506,88	01 - IDM Sede	06

## 3. DO PERFIL E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 3.1.** Os requisitos para contratação e o perfil desejado para os cargos em processo seletivo previstos neste edital estão detalhados no **Anexo I**.

- 3.2.** Para serem elegíveis aos cargos deste processo seletivo, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:
- 3.2.1.** Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou, estrangeiro em situação de regularidade, inclusive para fins laborais, com a legislação vigente.
  - 3.2.2.** Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipado na data de admissão.
  - 3.2.3.** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis 4.375/64; 4.754/65 e Decreto 57.654/64).
  - 3.2.4.** Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação.
  - 3.2.5.** Possuir, no ato da contratação, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área especificada neste edital, bem como a respectiva documentação comprobatória exigida.
  - 3.2.6.** Não possuir vínculo com o Governo do Ceará como servidor público estatutário ou celetista, na administração pública direta ou indireta; ou, caso possua vínculo, que seja com jornadas de trabalho compatíveis com a do cargo pleiteado.
  - 3.2.7.** Não exercer cargo em comissão ou função de confiança junto ao Governo do Ceará, por meio da administração direta ou indireta.

#### **4. DAS RESERVAS DE VAGAS**

- 4.1.** Fica reservado aos **candidatos com alguma deficiência**, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas**, desde que o número de vagas mínimo seja de 5 (cinco), permitindo a aplicação do referido percentual.
- 4.2.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 4.3.** Os candidatos que se declararem com deficiência, se aprovados e convocados, deverão apresentar laudo médico ao setor de RH do Instituto Dragão do Mar. A realização de exame para emissão de laudo médico será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.4.** O laudo a que se refere o subitem 4.5 deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID.



- 4.5. Fica reservado, para **pessoas autodeclaradas como negras** (de cor preta ou parda), ou como **indígenas**, o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual.
- 4.6. As vagas reservadas às pessoas autodeclaradas como negras ou indígenas que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 4.7. Os candidatos que, no formulário de inscrição, autodeclararem-se para alguma das modalidades de reserva de vagas, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para seleção dos candidatos serão online e gratuitas e estarão abertas de **13 de novembro de 2021, até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de novembro de 2021**, através do link: <https://www.idm.org.br/oportunidades>.
- 5.2. Para se inscrever neste Edital, o candidato deverá estar cadastrado no **Mapa Cultural do Ceará**, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei nº 13.811/06, que institui o Sistema Estadual da Cultura, e regulamentado no Decreto nº 28.442/06.
- 5.3. As **dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural** serão sanadas pelo chat disponível no sistema (<http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>), no horário comercial das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
- 5.4. Eventuais **dúvidas em relação às regras do edital** deverão ser submetidas para o e-mail [selecao.rh@idm.org.br](mailto:selecao.rh@idm.org.br). Os esclarecimentos poderão ser feitos de forma pública, para todos os participantes, pelo site do IDM ([www.idm.org.br](http://www.idm.org.br)) e/ou nas redes sociais do Instituto e da rede de equipamentos sob sua gestão, conferindo transparência ao processo, sendo obrigação do candidato acompanhar as atualizações.
- 5.5. Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas, mediante o preenchimento do **formulário online, via Mapa Cultural**, e o envio das seguintes informações:
- 5.5.1. Preenchimento correto de todos os campos do formulário.
- 5.5.2. Currículo do candidato.
- 5.5.3. Comprovações do nível de escolaridade (certificados de conclusão e/ou comprovantes de matrícula), conforme as exigências para contratação do cargo desejado.
- 5.5.4. Comprovações dos períodos de experiência declarados no currículo do candidato que atendam os requisitos de contratação especificados no **Anexo I**

deste edital, de acordo com o cargo desejado. São aceitos como comprovação de experiência: cópias da carteira de trabalho, declarações de antigos empregadores e instituições e similares.

- 5.5.5.** Comprovações de cursos (certificados, declarações) e outras habilidades especificadas nos requisitos de contratação do cargo desejado, incluindo portfólio, quando solicitado.
- 5.6.** Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo candidato, quando for o caso.
- 5.7.** O candidato **não poderá** se inscrever para mais de um cargo. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição enviada, sendo automaticamente indeferidas as demais inscrições.
- 5.8.** Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube ou Vimeo.
- 5.9.** Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do formulário (clicar no botão "enviar"), até o horário e data limite estipulados neste edital. Serão desconsideradas as inscrições com status de rascunho (não enviadas).
- 5.10.** O Instituto Dragão do Mar não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até o prazo final de inscrição.
- 5.11.** Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação dos candidatos, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## **6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

- 6.1.** Os candidatos participarão do processo de seleção que consiste em duas fases, ambas de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o especificado nos itens 6.4 e 6.5.
- 6.2.** Será de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) o acompanhamento e consulta no site institucional do **Instituto Dragão do Mar**, [www.idm.org.br](http://www.idm.org.br), para verificação das informações pertinentes a este processo seletivo, tais como: relação de aprovados, convocações com dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção, resultado final e alterações no cronograma previsto do edital.

### 6.3. PRIMEIRA FASE

**6.3.1.** A primeira fase deste processo seletivo consistirá em **Análise Curricular, Capacidade Técnica e Experiência**. Será conferida a documentação e analisadas as informações disponibilizadas na inscrição, visando identificar a qualificação dos candidatos, experiência na área do cargo proposto, adequação do perfil à vaga pleiteada, bem como o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição deste Edital.

**6.3.2.** Serão automaticamente desclassificados os candidatos que, nesta etapa, não atingirem a nota mínima de **60% do total de pontos** do cargo pleiteado, conforme detalhado na tabela abaixo:

CARGO	1ª FASE		2ª FASE	
Editor de TV e Vídeo	Qualidade Técnica	40	Competências Comportamentais	10
	Adequação do perfil ao cargo	60	Disponibilidade, comportamento e referências	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	Teste prático	20
			<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	Qualidade Técnica	40	Competências Comportamentais	10
	Adequação do perfil ao cargo	50	Disponibilidade, comportamento e referências	10
	<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	Teste prático	20
			<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
Designer UX	Qualidade Técnica	70	Competências Comportamentais	10
	Adequação do perfil ao cargo	30	Disponibilidade, comportamento e referências	10
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	Teste prático	20
			<b>TOTAL</b>	<b>40</b>
Desenvolvedor	Qualidade Técnica	40	Competências Comportamentais	10
	Adequação do perfil ao cargo	40	Disponibilidade, comportamento e referências	10
	<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	Teste prático	20
			<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**6.3.3.** Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que obtiverem maior pontuação nesta etapa, até o número máximo de **5 (cinco) vezes** o número de vagas para cada cargo, somadas as vagas de trabalho e de cadastro reserva, conforme tabela abaixo:

CARGO	MÁXIMO DE CANDIDATOS SELECIONADOS NA 1ª FASE	SELECIONADOS NA 2ª FASE	
		VAGAS DE TRABALHO	CADASTRO DE RESERVA
Editor de TV e Vídeo	35	01	06
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	35	01	06
Designer UX	35	01	06
Desenvolvedor	35	01	06
<b>TOTAL</b>	<b>140</b>	<b>04</b>	<b>24</b>

**6.3.4.** No caso de empate na classificação dos candidatos nesta primeira fase, o desempate será feito verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior idade.
- Maior número de filhos e/ou dependentes.
- Maior tempo de serviço na área de especialização do cargo pleiteado.

**6.3.5.** É facultado ao Instituto Dragão do Mar, ou à empresa responsável pela seleção, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações e documentos constantes das inscrições.

**6.3.6.** A previsão de divulgação do resultado da primeira fase e convocação dos candidatos para a segunda fase é **dia 30 de novembro de 2021**, podendo ser divulgados resultados parciais, com um ou mais cargos, **em datas diferentes**, antes ou após a data prevista informada.

#### 6.4. SEGUNDA FASE

**6.4.1.** A segunda fase deste processo seletivo consiste em etapa **preferencialmente presencial**, com a realização de entrevista com a banca e possíveis testes práticos e de conhecimentos ligados às áreas de atuação do cargo pleiteado.

**6.4.2.** A previsão de realização da segunda fase deste processo seletivo é no mês de dezembro de 2021, a depender do número de inscritos e duração da análise da primeira fase, bem como de outros fatores a critério do IDM.



**6.4.3.** A Comissão do Processo Seletivo irá determinar, com base no cenário corrente de combate à pandemia do COVID-19 quando divulgada a convocação para a segunda fase, se esta será presencial ou on-line.

- Caso a etapa seja **presencial**, os candidatos deverão acatar e cumprir todos os cuidados sanitários e protocolos estabelecidos para participarem da seleção, sob pena de serem automaticamente desclassificados do processo.
- No caso de a segunda fase ser **on-line**, o IDM irá comunicar com antecedência mínima de **24h** o link para acesso à sala, bem como o dia e horário da participação dos candidatos. O IDM não se responsabilizará por problemas técnicos ou de rede que impossibilitem a participação dos candidatos no dia e horário informados.

**6.4.4.** Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a seleção, com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento de identificação original, válido e com foto. Para os fins deste edital, serão aceitos como documentos de identificação aqueles permitidos em Lei (e dentro da validade), tais como: Cédula de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.)

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1.** A pontuação final será a média da pontuação obtida nas duas fases por cada candidato(a). Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, dentro do limite do número de vagas e de formação de cadastro de reservas para cada cargo.
- 7.2.** No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 7.2.1.** Maior idade.
  - 7.2.2.** Maior número de filhos e/ou dependentes.
  - 7.2.3.** Maior tempo de serviço na área de especialização do cargo pleiteado.
- 7.3.** As listas de classificados será divulgada na **data provável de 17 de dezembro de 2021**, nos sites <https://mapacultural.secult.ce.gov.br> e <http://www.idm.org.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
- 7.4.** A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no processo seletivo em uma única data, ou por cargos, podendo, nesse caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas.

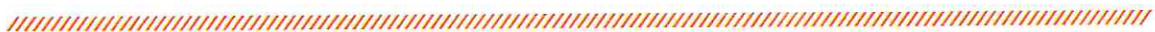


## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após divulgado o resultado preliminar, é facultado ao(à) interessado(a) ingressar com recurso administrativo questionando o resultado, apresentando seu pleito de forma bem fundamentada.
- 8.2. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Deverá indicar qual item do edital ou norma legal fora desrespeitada, seguido de breve texto explicativo. Recursos inconsistentes (sem fundamentação de irregularidade no processo seletivo) ou intempestivos (fora do prazo) serão preliminarmente indeferidos.
- 8.3. O prazo para ingresso com recurso é de **48 horas** após divulgação do resultado preliminar no site do IDM. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [selecao.rh@idm.org.br](mailto:selecao.rh@idm.org.br).
- 8.4. O Instituto Dragão do Mar terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para responder ao recurso, que pode ser indeferido por: a) falta de fundamentação, b) intempestividade ou c) mérito.
- 8.5. Caso o recurso seja considerado deferido em mérito, o Instituto Dragão do Mar fará a publicação de novo resultado.
- 8.6. Caso não haja alteração no resultado preliminar por deferimento de recursos, o mesmo será homologado como resultado final, sem necessidade de nova publicação.
- 8.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

## 9. DA CONTRATAÇÃO E DA ADMISSÃO

- 9.1. A convocação dos selecionados está diretamente vinculada à disponibilidade orçamentária do Contrato de Gestão, aprovado pelo Conselho Administrativo do IDM, bem como à conveniência e oportunidade deste Instituto, especialmente em relação às vagas de cadastro de reservas.
- 9.2. Para ser contratado(a), o(a) candidato(a) deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do IDM e atender requisitos dispostos no item 3 deste edital, inclusive declaração de não possuir vínculo trabalhista com o Governo do Ceará, conforme disposto nos itens 3.2.6 e 3.2.7, sob pena de ter sua contratação invalidada, dada a omissão desta informação.
- 9.3. Aos contratados serão concedidos: remuneração, descontados os devidos tributos, benefícios de vale alimentação e vale-transporte, nos termos do Regulamento de Pessoal do Instituto Dragão do Mar.
- 9.4. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.



- 9.5. A admissão do(a) candidato(a) ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias, renováveis por mais 60 dias, a critério do IDM, período esse em que o IDM avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo(a) candidato(a), conforme procedimentos de avaliação adotados pelo IDM.
- 9.6. Os selecionados que não comparecerem para assinatura do Contrato serão automaticamente excluídos da seleção, devendo ser substituídos, em conformidade com a ordem de classificação.
- 9.7. O IDM poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter de transferência.
- 9.8. Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, os candidatos devem se submeter ao exame médico admissional, que avaliará sua aptidão física e psicológica para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 9.9. A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos, pois trata-se de contratação por entidade privada e não de concurso público.

## 10. DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. O IDM adota um modelo de gestão em rede, com equipes alocadas nos diversos espaços públicos e projetos sob sua gestão, bem como na sua estrutura corporativa, formando a equipe do IDM Sede que atende a todos os equipamentos e projetos.
- 10.2. As vagas abertas em edital são destinadas preferencialmente às equipes especificadas em cada cargo. Já os selecionados para o cadastro de reserva podem ser convidados a trabalhar em qualquer um dos equipamentos e projetos administrados pelo IDM, segundo a disponibilidade de vagas de cada contrato.
- 10.3. Os selecionados para compor o Cadastro de Reserva deverão aguardar a convocação por parte do Instituto Dragão do Mar, conforme sua conveniência, não gerando nenhum direito adquirido do(a) candidato(a) perante o Instituto Dragão do Mar.
- 10.4. A validade do Cadastro de Reserva é de **até 02 (dois) anos**, podendo ser prorrogada uma vez e por igual período, a critério do Instituto Dragão do Mar. A validade começa a ser contada a partir da homologação do resultado final da última fase.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas



as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- 11.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, no seu perfil do Mapa Cultural, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado(a) perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado, inclusive no caso de cadastro de reserva.
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**, em conjunto com empresa especializada (quando cabível) e com a presidência do Instituto Dragão do Mar.

Fortaleza - CE, 12 de novembro de 2021.



**RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA**  
DIRETORA-PRESIDENTA DO INSTITUTO DRAGÃO DO MAR

Aprovado:

**FABIANO DOS SANTOS PIÚBA**  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO CEARÁ

## ANEXO I - PERFIL DOS CARGOS

### 1. Editor de TV e Vídeo

#### 1.1. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- Ensino Superior em andamento em Audiovisual ou curso(s) livre(s) na área.
- Editor de vídeo e de som com experiência comprovada de pelo menos 06 (seis) meses na área.
- Ter participado como editor principal de longas, médias ou curtas-metragens.
- Apresentar portfólio audiovisual que demonstre as experiências e habilidades exigidas.

#### 1.2. PERFIL DESEJADO

- Ter domínio de construção narrativa audiovisual, tanto em peças documentais como de ficção, estando apto a colaborar criativamente e de maneira engajada em produções diversas.
- Ter domínio de motion graphics, trabalhando animação gráfica na confecção de chamadas, vinhetas e teasers.
- Ter noções de design gráfico, sabendo trabalhar com Photoshop e Illustrator.
- Profissional que tenha amplo conhecimento de plataformas de edição em vídeo PC e Mac (Final Cut, Adobe Premiere e After Effects).
- Ter domínio dos processos de pós-produção de peças audiovisuais, tanto correção de cores quanto finalização básica de som.
- Conhecimentos de informática; aptidão em planejamento e organização, em especial organização de arquivos de mídia.
- Facilidade no trabalho em equipe.
- Espírito de cooperação.
- Capacidade de avaliar e acompanhar as ações.
- Boa comunicação oral e escrita.

### 2. Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática

#### 2.1. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO:

- Curso técnico ou de graduação completo ou em andamento na área de Redes de Computadores.
- Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de Redes de Computadores.
- Conhecimentos em periféricos, instalações, manutenção de computadores, redes e sistema Linux.

#### 2.2. PERFIL DESEJADO:

- Agilidade.
- Aptidão em planejamento e organização.
- Habilidade no trato com pessoas.
- Habilidade de negociação.
- Espírito de cooperação.



### 3. Designer UX

#### 3.1. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO:

- Ensino superior completo ou em andamento na área de Design ou áreas afins
- Portfólio que demonstre as experiências e habilidades exigidas:
  - Experiência mínima de 01 ano em UI/UX e ferramentas de prototipação
  - Experiência com fluxos, protótipos e wireframe;
  - Conhecimento em ferramentas de criação e processamento de imagens, como Photoshop, Adobe Illustrator e Canva;
  - Experiências com ferramentas de prototipagem, como Figma, InVision e Origami
  - Conhecimento em desenvolvimento Front-end com HTML5, CSS3 (Sass) e Javascript (jQuery e JQueryUI; NodeJS);
  - Experiência com sites desenvolvidos em WordPress e aplicativos.

#### 3.2. PERFIL DESEJADO

- Experiência com Design de Produto (web app)
- Preparação e condução de dinâmicas
- Experiência em projetos de inovação em tecnologias
- Capacidade de organização do trabalho com ferramentas digitais colaborativas
- Experiência de trabalho com metodologias ágeis
- Gostar de Tecnologia;
- Criatividade;
- Pesquisa analítica;
- Capacidade de resolver problemas;
- Empatia por pessoas.

### 4. Desenvolvedor

#### 4.1. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO:

- Portfólio que demonstre as experiências e habilidades exigidas:
  - Mínimo de **dois anos** de experiência com:
    - Desenvolvimento de sistemas web SaaS.
    - Desenvolvimento de back-end e front-end;
  - Experiência e domínio com a linguagem PHP, Framework Angular e Scriptcase.
  - Experiência com Implementação de APIs Rest, HTML5 e Javascript.

#### 4.2. PERFIL DESEJADO:

- Configuração de sistemas na plataforma cloud;
- Linguagem SQL e PL/SQL;
- Banco de dados PostgreSQL/Oracle;
- Conhecimento básico em análise de negócios;
- Facilidade de adaptação e flexibilidade;
- Trabalho em equipe;
- Capacidade de autodesenvolvimento.